



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017	Mês: Setembro	Número: 860	Fls: 01/01
----------	---------------	-------------	------------

Lei Nº 343/2017

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA  
AÇÃO/PROJETO NO PLANO PLURIANUAL  
2014/2017, A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017 a Ação/Projeto 1037 – Conclusão da Construção da Escola Municipal de Nova Descoberta a qual ficará vinculada ao Programa 0022 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica.

Parágrafo Único – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo ocorrerá em parceria com o Governo Federal.

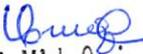
**Art. 2º** - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698.000,00 ( Seiscentos e noventa e oito mil reais ).

**Art. 3º** - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 22 de setembro de 2017

  
Celia M<sup>ª</sup> de Queiroz Carvalho  
Prefeita